



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO para efeitos do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 - UNEMAT** e **AUTORIZO** a contratação, nas condições seguintes:

**CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**CONTRATADO: AG EDUCACAO LTDA - EPP, CNPJ: 42.455.265/0001-24.**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para locação de imóvel, sendo oito salas de aulas climatizadas e uma sala para a Coordenação, incluídos banheiros masculino e feminino, bem como todos os espaços de convivência, no período matutino, para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso–UNEMAT do Campus Universitário Professor Eugênio Carlos Stieler de Tangará da Serra.**

**VALOR: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).**

**BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o conforme prevê a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e Decreto Estadual nº 1.126, de 29 de setembro de 2021. UNEMAT-PRO-2022/03464.**

**Cáceres/MT; 25 de março de 2022.**

**Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin**  
Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso